



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023**

**I - DO OBJETO**

**Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso do Sistema ConTributo (cruzamento de informações, autos eletrônicos, suporte e consultas tributárias), para o ano de 2023.**

**II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do Inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

**III - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Como é de conhecimento o ConTributo não é um sistema de emissão de notas fiscais eletrônicas ou de gestão da arrecadação de tributos, e não se confunde com os sistemas de gestão das receitas e de cadastro de contribuintes. O ConTributo é um sistema específico voltado para a fiscalização, suporte especializado, cruzamento de informações, e gestão de processos fiscais (treinamento e atualização mais suporte especializado). A fim de permitir a identificação de inconsistências e garante a modernidade ao fisco, ao disponibilizar processo tributário eletrônico que facilitará a defesa do contribuinte, a ação do fisco e o acompanhamento do Ministério Público. A contratação faz-se necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração no que compete aos Departamentos de Tributos e Contabilidade do Município. Com a implementação da fiscalização do ITR, o município necessita de orientação e acompanhamento nessa área e também mantendo os demais atendimentos que já estavam sendo prestados no Setor de Tributos.

**IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2023:

**03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.036 - Manutenção das Atividades Administrativas**

**Despesa: 9 – Recursos: 1.500.0000.110000**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

**CONTRATADA: A empresa CONTRIBUTO ESTUDOS TRIBUTÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.097.585/0001-99 com sede na Avenida Dr. Álvaro Severo Miranda, 1106, Bairro Cidade Nova, CEP 99.022-032, Passo Fundo/RS, neste ato representado pela Sra. **BÁRBARA DE GÓIS SCHNORBERGER PEREIRA**.

**Valor total de R\$:** o valor total para empenhamento é de R\$ 3.163,79 (Três mil cento e sessenta e três reais e setenta e nove centavos) que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 451,97 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais e noventa e sete centavos), a contar a partir da data da assinatura do contrato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

---

**V - CONCLUSÃO**

Assim, com fundamento nos artigos supracitados nos termos acima, estando de acordo com os as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 20 de junho de 2023.

**Dalton Fagundes**  
**Decreto nº 001/2023**  
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**ELAINE CRISTINA CASILHO**  
Secretária de Governo  
Resp. Secretaria de Administração



---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023**

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação da **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - A empresa CONTRIBUTO ESTUDOS TRIBUTÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.097.585/0001-99 com sede na Avenida Dr. Álvaro Severo Miranda, 1106, Bairro Cidade Nova, CEP 99.022-032, Passo Fundo/RS, neste ato representado pela Sra. **BÁRBARA DE GÓIS SCHNORNBERGER PEREIRA**.

**Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso do Sistema ConTributo (cruzamento de informações, autos eletrônicos, suporte e consultas tributárias), para o ano de 2023.**

**Valor total de R\$:** o valor total para empenhamento é de R\$ 3.163,79 (Três mil cento e sessenta e três reais e setenta e nove centavos) que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 451,97 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais e noventa e sete centavos), a contar a partir da data da assinatura do contrato, a contar a partir da data da assinatura do contrato, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 20 de junho de 2023.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023**

**DESPACHO DO PREFEITO**

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e **AUTORIZO** a deflagração dos atos subseqüentes para a contratação da empresa **A empresa CONTRIBUTO ESTUDOS TRIBUTÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.097.585/0001-99 com sede na Avenida Dr. Álvaro Severo Miranda, 1106, Bairro Cidade Nova, CEP 99.022-032, Passo Fundo/RS, neste ato representado pela Sra. **BÁRBARA DE GÓIS SCHNORNBERGER PEREIRA**.

**Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso do Sistema ConTributo (cruzamento de informações, autos eletrônicos, suporte e consultas tributárias), para o ano de 2023.**

**Valor total de R\$:** o valor total para empenhamento é de R\$ 3.163,79 (Três mil cento e sessenta e três reais e setenta e nove centavos) que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 451,97 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais e noventa e sete centavos), a contar a partir da data da assinatura do contrato, a contar a partir da data da assinatura do contrato a contar a partir da data da assinatura do contrato, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 20 de junho de 2023.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 54/2023 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 24/2023**

**Objeto – Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso do Sistema ConTributo (cruzamento de informações, autos eletrônicos, suporte e consultas tributárias), para o ano de 2023.**

**DECISÃO**

Trata-se de Dispensa referente à contratação direta de empresa para **fornecimento de licença para uso do Sistema ConTributo (cruzamento de informações, autos eletrônicos, suporte e consultas tributárias), para o ano de 2023.**

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme Decreto nº 9.412/2018.

Isto posto, atende às necessidades precípuas da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 20 de junho de 2023.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

---